



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 724 de 14 de dezembro de 1976.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo colocar mais um veiculo no Ponto de Taxi, às margens direita do Rio Tocantins e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar mais um veiculo no Ponto de Taxi, localizado às margens direita do Rio Tocantins, no Porto de Passagem do Caminhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mes de dezembro de hum mil novecentos e setenta e seis (14.12.1976).

ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às fls 1591/160 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.